



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **EDITAL Nº13**

**Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa**, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, torna públicas, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, realizada no dia 14 de fevereiro de 2018:

#### **Protocolo de Cooperação entre o Centro Qualifica do Agrupamento de Escolas Martinho Árias, Soure e a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova. - Ratificação.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a outorga do referido Protocolo em nome do Município de Condeixa-a-Nova, ao abrigo do número 3 do artigo 35º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

#### **Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Vasco Manuel Monteiro.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de fevereiro de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.

#### **Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por David Branco Moita.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de janeiro de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.

O Sr. Presidente não participou da apresentação, discussão e votação deste assunto, uma vez que é familiar do requerente, considerando-se assim impedido de deliberar sobre a matéria, nos termos do disposto no artº 69º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o nº 6 do artº 55º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro. ---

**Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por António José Rodrigues Valente.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo às faturas de novembro de 2017 e de janeiro de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.

**Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Pedro Miguel Vaz Teixeira. – Decisão final.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento ao requerente da deliberação tomada.

**Prescrição de dívidas do terrado do Mercado Municipal.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do número 1 do artigo 48º da Lei Geral Tributária, declarar a prescrição da dívida em causa, uma vez que o prazo legalmente estipulado para os processos de execução fiscal foi excedido.

**Apoio financeiro à Junta de Freguesia de Ega para a realização da Feira Anual de São Martinho.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de 2.700,00 euros para apoio à realização do referido evento, tal como em anos anteriores.

**Apoio financeiro à Junta de Freguesia de Ega para a aquisição de pneus em duas máquinas.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de 2.490,00 euros à Junta de Freguesia de Ega para a aquisição de pneus para duas máquinas (trator e retroescavadora), mediante a elaboração de um contrato-programa a celebrar entre estas duas entidades.

**Apoio financeiro à Associação Cultural Desportiva e Recreativa do Casal do Missa para obras na sua sede.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 2.000,00 euros à Associação Cultural Desportiva e Recreativa do Casal do Missa, para apoio à realização de obras na sua sede.

**Apoio financeiro a “OS UGAS “- Associação Cultural e Desportiva de Ega”, para financiamento da viagem da equipa masculina aos Açores, para realizar um jogo de Campeonato Nacional da 2ª Divisão de Honra Masculino da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 165,84 euros a “OS UGAS - Associação Cultural e Desportiva de Ega”, para financiamento da viagem da equipa masculina aos Açores, para realizar um jogo de Campeonato Nacional da 2ª Divisão de Honra Masculino da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa.

**Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Condeixa-a-Nova para a realização da Festa Religiosa do Senhor dos Passos.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 400,00 euros à Fabrica da Igreja Paroquial de Condeixa-a-Nova para a realização da Festa Religiosa do Senhor dos Passos.

**Renovação do contrato de arrendamento da cafetaria do Museu PO.RO.S.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não denunciar o referido contrato, renovando-o por mais um ano.

**Comunicação da celebração/renovação de contratos de aquisição de serviços celebrados em dezembro de 2017 em cumprimento do artigo 49º OE 2017.**

- Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos contratos em questão.

**Processo nº 01/2017/7 em nome de Filipe José Lopes Martins e Aniana Samanta Barata dos Santos, para retificação do ato administrativo que aprovou o projeto de arquitetura referente à construção de habitação, anexo e piscina, sito em Várzea de Condeixinha, em reunião de 16/08/2017.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar o referido ato administrativo, nos termos do artigo 174º do Código de Procedimento Administrativo, deliberando que, para além dos condicionalismos aprovados em reunião de Câmara

Municipal de 16/08/2017, deverão ainda constar os seguintes condicionalismos: Deve ceder para domínio público a área de 58,88m<sup>2</sup> na frente com o lote confinante com a via pública para a construção de passeios, devendo realizar os trabalhos necessários ou assumir os encargos inerentes à sua execução, relativamente à beneficiação do arruamento; A emissão do alvará de licença de obras fica condicionada à apresentação da certidão de registo predial atualizada, no que se refere à área cedida a favor do Município.

**Processo nº 01/2017/17 em nome de Gentil Ramos Ferreira, para revogação do ato que aprovou o projeto de arquitetura em reunião de 22/12/2017, referente à legalização de obras de alteração e a obras de alteração de edifício destinado a habitação multifamiliar, sito em Cigano, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar o ato administrativo que aprovou o projeto de arquitetura em reunião de 22/12/2017, pelos motivos referidos nos pontos 2 a 6 da informação técnica referida e ao abrigo do artigo 165º do CPA. Mais deliberou a Câmara Municipal, aprovar o projeto de arquitetura (aditamento) apresentado em 24/01/2018, pelos motivos expostos nos pontos 7 a 10 da informação técnica, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, mantendo-se as condições dadas no deferimento inicial do projeto de arquitetura.

**Processo nº 01/2017/19 em nome de Paulo Jorge Canais Beja e Carla Susana Ferreira Mendes, para declaração de caducidade do alvará de licença especial de acabamentos n.º 29/2017, para conclusão de obras inacabadas de um edifício destinado a habitação, em Rapoila, União das Freguesias de Sebal e Belide.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de licença especial de acabamentos n.º 29/2017, emitido em 26/07/2017, nos termos do nº 5 conjugado com a alínea d) do nº 3 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, uma vez que as obras não foram concluídas no prazo fixado na licença e respetivas prorrogações devendo ser dado conhecimento desta deliberação ao interessado. Mais deliberou que a Câmara Municipal delibere no sentido de que o Serviço de Águas seja informado da presente deliberação, para promover que seja retirado o contador de obra, tendo em consideração o nº 3 do artigo 82º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação.

**Processo nº 01/2017/45 em nome de Maria Estrela Marques Bicho para legalização de obras de ampliação e a obras de ampliação e alteração de habitação, sita em Casal da Cruz, em Ega, Freguesia de Ega.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de setembro, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: O prazo de execução da obra é de 18 meses, conforme solicitado pelo requerente. Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.

**Processo nº 01/2017/51 em nome de Rui Alexandre Real Santos, para obras de construção de habitação, piscina e muros, sitas em Casal dos Balaus, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: O prazo para execução das obras é 24 meses conforme proposto pelo requerente. Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores, com a pormenorização da área a ceder para domínio público. Deverá ceder para o domínio público na frente do terreno confinante com a via pública, uma área de 57,23m<sup>2</sup> conforme folha 107 do processo, a pavimentar com calçada de granito. O pavimento da área cedida acima referida deverá ficar ao nível da faixa de rodagem com pendente mínima necessária para uma correta drenagem das águas pluviais, devendo a solução proposta ser pormenorizada no projeto de arranjos exteriores. A emissão do alvará de licença de obras fica condicionada à apresentação da certidão de registo predial atualizada, no que se refere à área cedida a favor do Município.

**Processo nº 08/2017/67 em nome de Laura Maria Ferreira Bandeirinha, para destaque de parcela de terreno sito em Rua de Tomar, Quinta Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de destaque, e emissão da respetiva certidão, com as condições dadas na informação técnica.

**Processo nº 13/2017/28 em nome de Jorge Manuel Martins Oliveira Lopes, para prorrogação de prazo por 90 dias, para entrega de elementos no âmbito do processo de mera comunicação prévia para alojamento local de um edifício sito na Rua do Moinho do Rei, Alcabideque, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de prorrogação de prazo por 90 dias, para apresentação dos elementos solicitados, atendendo a que o requerente se encontra a recolher informações junto dos serviços técnicos para legalização da situação.

**Processo nº 14/2017/35 em nome de Júlia de Jesus Pita referente a obras de edificação de um telheiro e alterações num muro existente, sito na Rua da Escola em Condeixa-a-Velha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e no sentido de impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, fixar um prazo máximo de 60 dias para entrega do processo de legalização.

**Projetos de delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana para: Atadoa, Bendafé, Bom Velho de Cima, Casmilo, Furadouro, Mata, Poço e Serra de Janeanes, do Concelho de Condeixa-a-Nova.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada, devendo a mesma ser presente em reunião da Assembleia Municipal, conforme dispõe o artigo 13º do Decreto-lei nº 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto [Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – RJRU], para aprovação dos projetos de delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana da Atadoa, Bendafé, Bom Velho de Cima, Casmilo, Furadouro, Mata, Poço e Serra de Janeanes, nos termos e fundamentos constantes dos mesmos. Mais deliberou que, após aprovação pela Assembleia Municipal, deverá ser enviado o ato de aprovação para: o IHRU, por meios eletrónicos; publicação, através de Aviso, na 2ª Série do Diário da República; divulgação no *Site* do Município.

**Anteprojeto de execução da Reabilitação da “Casa dos Arcos” para centro de promoção e divulgação de ideias e produtos.**

- Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do indicado anteprojeto, e deliberou a sua aprovação, ao abrigo do nº1 do art.º 7º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, uma vez que a operação urbanística é promovida pelo Município, encontrando-se a mesma isenta de controlo prévio.

**Topónimo para o lugar de Ameixeira com a designação de “Travessa do Casal”.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o conteúdo da informação, nos termos do disposto na alínea ss) do ponto 1 do artº 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, tendo em consideração a maioria dos pareceres desfavoráveis da Comissão de Toponímia e a deliberação do órgão executivo da União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, datado de 01/02/2018, que consideram que o arruamento deva manter a designação de “Travessa do Casal”, conforme foi já aprovado em reunião de Câmara de 17/08/2016, não sendo assim alterado para “Rua Jorge Pita”.

E eu Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o  
subscrevi.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa